



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1 – INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe é de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual “Dispõe sobre Diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Sapezal-MT, e dá outras providências”.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 57, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sapezal, que lhe confere competência para analisar e emitir pareceres sobre matérias de natureza financeira, orçamentária e tributária, bem como sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vem apresentar o seguinte parecer.

3 – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do município de Sapezal para o exercício do ano de 2026.

Durante a análise do projeto foi apresentada emenda parlamentar pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com o intuito de alterar o Artigo 13, inciso I para correção do prazo fixado em julho para fevereiro no tocante ao pagamento de precatórios judiciais, pelo simples fato de se adequar a Constituição Federal, estando em consonância com o planejamento das políticas municipais.

4 – CONCLUSÃO

De acordo com o Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre matérias desta natureza.

Por todo o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Prof. Leandro Sampaio opina pela **LIVRE**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

TRAMITAÇÃO em plenário do Projeto de Lei Executivo nº 33/2025, para que seja apreciado e consequentemente aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala de reunião da Câmara Municipal de Sapezal, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Prof. Leandro Sampaio
Relator da Comissão-FOF

Joilson Silva de Assunção
Presidente
() com o relator
() contrário ao relator

Helenildo dos Reis Pereira
Membro
() com o relator
() contrário ao relator